

A FORÇA DO POVO  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

**Ata de registro de preço, para :** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇOUGUE E FRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**MODALIDADE :** PREGÃO PRESENCIAL

**Processo Nº :** 000812/2017

**Validade: 12(doze) meses.**

Às 10:00 horas do dia 08 de março de 2017, no Fundo Municipal de Assistência Social do município de Alexânia – GO/Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia - GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 008/2017, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pela Gestora do FMAS Jessica Neri Nascimento Rollemberg, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇOUGUE E FRIOS), na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades dos serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**GUIDO EBERHARDT JÚNIOR M.E.**

**CNPJ: 15.312.299/0001-97**

**END: Av. Brasília nº 392Qd 40, Lt 01 e 02 Bairro Setor Sudeste ALEXANIA**

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carne Bovina moída	Proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses, com no máximo 10% de gordura.	Frigoiás	1140	Kg	13,97	15.925,80
5	Acém bovino	Limpo, magro, resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Frigoiás	770	Kg	14,97	11.526,90
7	Coxa e sobrecoxa de frango	congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura	Bonasa	900	Kg	6,49	5.841,00

*Juan*

*Cardoso*

*Fantes*

*Ron J. J.*

A FORÇA DO POVO  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		(SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.					
9	Peito de frango	Tipo toscano com carne suína resfriado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade	Bonasa	860	Kg	7,79	6.699,40
11	Carne de Sol Bovina	curada, seca, embalada, com garantia de integridade do produto. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade, peso líquido, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e kg 1 mês 72 720 carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. kg	Frigoiás	710	Kg	19,00	13.490,00
12	Costela	carne bovina, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada.	Frigoiás	800	Kg	10,49	8.392,00
13	Coxão mole	Carne bovina, resfriada, magra, de 1ª qualidade, deverá ser macia e suculenta	Frigoiás	1200	Kg	19,63	23.556,00
17	Presunto pré-cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	Pif Paf	1250	Kg	15,99	19.987,50
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 105.418,60</b>

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**

**CNPJ: 11.848.351/0001-73**

**END: RUA 03 CHÁCARA 26 LT 49 Bairro VICENTE PIRES BRASILIA**

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Músculo	Carne proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto dianteiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. (eliminação dos excessos de gordura, osso cartilagem e aponeuroses), com no máximo 10% de gordura.	PRATA	730	Kg	13,98	10.205,40
4	Queijo tipo muçarela	Boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.	DE MINAS	500	Kg	21,00	10.500,00
6	Bakon	Produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, com o mínimo de	PRATA	410	Kg	15,90	6.519,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



A FORÇA DO POVO.  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		gordura. Registro no IMA ou SIF em embalagem com fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto.					
8	Lingüiça	congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade	PRATA	880	Kg	9,98	8.782,40
10	Coxinha da asa de frango congelada	contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve estar de acordo com a lei.	FRANCAP	870	Kg	9,63	8.378,10
14	Salsicha	Resfriada, de 1ª qualidade, embalagem fechada e intacta, indicando prazo de validade.	PEPERINI	1080	Kg	5,98	6.458,40
16	Lingüiça Calabresa	congelada a -18°C, embalada em saco plástico a vácuo, reembalada em caixa de papelão cintada.	PRATA	1000	Kg	12,48	12.480,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 63.323,30</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇOUGUE E FRIOS)** para atender as necessidades dos serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

**2.2.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**2.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**2.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Alexânia para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**2.5.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Alexânia não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

**3.1.** Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) **Multa:**

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;













FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
- c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
- d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 008/2017, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
- 5.2. O fornecimento será de acordo com o cronograma emitido pela SEMAS.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

A FORÇA DO POVO  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Alexânia reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Gestora do FMAS.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pela Gestora do FMAS.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Gestora do FMAS, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 008/2017, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **GUIDO EBERHARDT JÚNIOR M.E, MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, a servidora Samanta Cardoso da Silva.

ALEXANIA - GO, 10 DE MARÇO DE 2017.

  
**JESSICA NERI NASCIMENTO ROLLEMBERG**  
Gestora do FMAS

  
**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
Pregoeira

  
**SAMANTA CARDOSO DA SILVA**  
Gestora ARP

**CONTRATADA(S):**

EMPRESA:

  
**NOME DA EMPRESA: GUIDO EBERHARDT JÚNIOR M.E.**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RONEY RAFAEL EBERHARDT - RG: 462.69.65 SSP-GO CPF: 011.945.861-63**

EMPRESA:

  
**NOME DA EMPRESA: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: PAULO CESIO DE OLIVEIRA JÚNIOR - RG: 2180183 SSPDF CPF: 002.154.321-69**